



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



## PROCESSO LEGISLATIVO N° 249/2021

### PROJETO DE LEI N° 6.248/2021

### PARECER DA CCJR N° 189 /2021

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá o **Elemento de Despesa** “Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência” na **Ação** “Manutenção das Atividades da SEMAD” no **Programa** “Apoio Administrativo”, da Secretaria Municipal de Administração, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2021 e à Revisão do PPA de 2021.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches  
Relator/CCJR

### TOMADA DE VOTO – CCJR

  
Vereador Pedrinho Sanches  
PRESIDENTE  
Vereadora Clerida Alves  
SECRETÁRIO  
Vereador Ademir Alves  
MEMBRO

M.B.